



AM

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108
E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

DELIBERAÇÃO

ANA MARIA MARTINS RODRIGUES, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

CERTIFICO, que na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, consta uma deliberação do seguinte teor:-----

PRESENCAS: -----

PRESIDIU - Luís dos Santos Fernandes -----

VEREADORES PRESENTES – Martinho Magno Martins, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Artur dos Santos Fonseca em substituição de Margarida Garcia dos Santos Patrício, Luís Miguel Pires Gomes. -----

LOCAL DA REUNIÃO – Edifício dos Paços do Município. -----

HORA DE ABERTURA – Dez horas e vinte minutos. -----

HORA DE ENCERRAMENTO – Doze horas e quinze minutos. -----

SECRETARIOU – Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Presente à Câmara Municipal uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição da Unidade de Ambiente e Mobilidade, Pedro António Pereira dos Santos, relacionada com a Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais, que se fazia acompanhar do Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Atento na Informação 12/2020 sobre a necessidade de revisão do PDM, mais concretamente para a elaboração do REOT – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, cuja importância deste documento se reveste no facto de constituir um processo contínuo, capaz de analisar e avaliar a concretização das estratégias de desenvolvimento territorial municipal, uma vez que permite monitorizar e, desse modo, redefinir medidas e ações que não tenham alcançado os objetivos definidos, no modelo territorial determinado no PDM anterior, demarcando por isso a alteração das opções estratégicas por ele definidas; -----
2. Considerando os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, que, desde março de 2020, impôs inúmeras limitações no desenvolvimento deste procedimento, de trâmites encadeados e com determinadas complexidades, nomeadamente na relação com as entidades envolvidas no processo de Revisão do PDM; -----
3. Pela demora na homologação da cartografia digital vetorial à escala 1/10 000, atempadamente submetida à Direcção-Geral do Território (DGT) mas que apenas foi homologada por despacho de 4 de agosto do presente ano; -----
4. Considerando que formalmente, o processo de revisão do PDM se inicia com a deliberação da Câmara Municipal, acompanhada deste relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local; -----
5. É da competência da Câmara Municipal a elaboração do PDM, cuja deliberação de início de procedimento, deverá estabelecer os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio da internet, competindo igualmente à Câmara Municipal a definição das oportunidades e dos termos de referência do aludido plano, nos termos dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; -----
6. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, a deliberação que determina a elaboração do plano, deve estabelecer um prazo não inferior a 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração,



ML

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108
E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

devido a referida deliberação de elaboração do plano, ser tomada obrigatoriamente, em reunião pública, em respeito pelo n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT; -----

7. A participação pública preventiva poderá ser formalizada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Vinhais, sita na Rua das Freiras, 13, 5320-326 Vinhais ou remetida através do correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-vinhais.pt; -----

8. Estipula o artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, que é da competência da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do PDM, comunicar à CCDR-N, o teor da deliberação que determina a elaboração ou revisão do plano, acompanhada do REOT, e solicitar a marcação de uma reunião preparatória. -----

Pelos factos reportados, -----

Somos a propor: -----

Que a Câmara Municipal de Vinhais, delibere: -----

- a) Dar início ao procedimento de Revisão do PDM, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do RJIGT; -----
- b) Fixar o prazo de elaboração da Revisão do PDM em 18 meses, tal como estabelecido no contrato com a empresa Vastus, Gabinete de Projectos, Planeamento e Ambiente, Lda; -----
- c) Estabelecer o período de participação pública preventiva, por um prazo de 15 dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em *Diário da República*;
- d) Comunicar à CCDR-N, o teor da presente deliberação acompanhada do REOT, e solicitar uma reunião preparatória, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro; -----
- e) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT. -----

Anexos: -----
- Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Vinhais. -----
- Despacho da Homologação da Cartografia Topográfica Vetorial NdD2 do concelho de Vinhais – 2021 – Processo n.º 789, emanado pela Direcção-Geral do Território (DGT). -----
- Termos de referência para a Revisão do PDM.” -----

O Senhor Vereador Martinho Magno Martins informou que o documento só vai ser presente a deliberação da Câmara Municipal, na presente data, devido ao atraso da Direcção-Geral do Território na homologação da Cartografia Topográfica Vetorial do Concelho de Vinhais. --

Usou da palavra o Senhor Vereador Artur dos Santos Fonseca para solicitar que, devido à importância e volume do documento em questão, o mesmo fosse retirado da ordem do dia, para ser analisado com mais pormenor. -----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que não via necessidade de o assunto ser retirado, uma vez que no mesmo apenas está plasmado a realidade do nosso Concelho. -----

O Senhor Vereador Martinho Magno Martins solicitou a palavra para referir que se o documento fosse retirado, iria atrasar o início do procedimento. Mais disse que o documento em análise, irá estar sujeito a audiência pública, onde poderão ser apresentadas diversas alterações. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, o seguinte: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108

E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

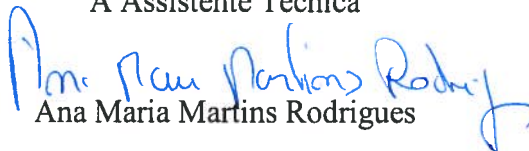
CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

- a) Dar início ao procedimento de Revisão do PDM, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do RJIGT; -----
- b) Fixar o prazo de elaboração da Revisão do PDM em 18 meses, tal como estabelecido no contrato com a empresa Vastus, Gabinete de Projectos, Planeamento e Ambiente, Lda; -----
- c) Estabelecer o período de participação pública preventiva, por um prazo de 15 dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em *Diário da República*;
- d) Comunicar à CCDR-N, o teor da presente deliberação acompanhada do REOT, e solicitar uma reunião preparatória, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro; -----
- e) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT. -----

Está conforme o original-----

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, 23 de setembro de 2022.

A Assistente Técnica


Ana Maria Martins Rodrigues

